CAMPANHA “Mastercard - Cupão 20€ em compras a partir de 100€ na APP”

REGULAMENTO

I. ÂMBITO

O presente Regulamento determina os termos e condições da Campanha “Mastercard - Cupão 20€ em compras a partir de 100€ na APP” (doravante “Campanha”), promovida pela WORTEN – EQUIPAMENTOS PARA O LAR, S.A., com sede no Lugar do Espido, Via Norte, Edifício 2D, freguesia de cidade da Maia, concelho da Maia, com o capital social de 21.530.000,00 Euros, matriculada no Registo Comercial do Porto, com o NIPC 503 630 330 (doravante designada por Worten).

II. CONDIÇÕES DA CAMPANHA

1. A presente Campanha é válida entre os dias 4 de novembro e 23 de novembro de 2026, ou até ser atingido o limite de 2750 (dois mil setecentos e cinquenta) clientes previsto no ponto 2, consoante o que ocorrer primeiro, para compras realizadas exclusivamente na App Worten, de produtos não incluídos nas Exclusões identificadas no Capítulo III.
2. A campanha consiste na oferta, em cupão, de 20€ por uma compra a partir de 100€ na App Worten e paga com Cartão Mastercard, limitada aos primeiros 2750 (dois mil setecentos e cinquenta) clientes que cumpram as condições da presente Campanha, por ordem de data e hora de confirmação do pagamento. Válido para uma compra por cliente, durante todo o período da Campanha. Eventuais devoluções não darão lugar à atribuição do cupão a outros clientes. Atingido o limite de 2750 clientes, a Campanha considera-se terminada, não sendo atribuído o cupão a compras realizadas após essa data, ainda que dentro do período indicado no ponto 1.
3. Para efeitos do valor mínimo de compra de 100€, apenas será considerado o valor efetivamente pago com Cartão Mastercard. Valores pagos com outros métodos de pagamento não serão considerados.
4. O cupão será atribuído, a partir do dia 1 de dezembro de 2026 e após confirmação do pagamento de cada produto que integre a compra. Em alguns casos o cupão ficará disponível até 3 dias úteis após esta data, sendo que o Cliente será notificado, via E-mail, da disponibilização do mesmo.
5. O valor concedido em cupão poderá ser utilizado na App Worten, em www.worten.pt ou numa loja física de 1 a 24 de dezembro de 2026. Para utilização do cupão deverá o Cliente aplicar o mesmo no carrinho ou indicar o código do seu cupão em loja no momento do pagamento. O cupão é de utilização única e não é convertível em dinheiro nem dá lugar a troco.
6. O valor concedido em cupão é aplicável a todos os produtos vendidos e entregues pela Worten, que não estão incluídos nas Exclusões identificadas no Capítulo III.

7. Todas as aquisições realizadas durante a Campanha, na App Worten, encontram-se limitadas à quantidade máxima de 5 (cinco) unidades do mesmo produto por Cliente.
8. Em caso de devolução, total ou parcial, dos produtos adquiridos no âmbito da presente Campanha, aplicam-se as seguintes regras:
 a) Caso, após a devolução, o valor remanescente da compra pago com Cartão Mastercard se mantenha igual ou superior a 100€, a Worten procederá ao reembolso integral do valor pago pelos produtos devolvidos, mantendo-se o cupão atribuído válido;
 b) Caso, após a devolução, o valor remanescente da compra pago com Cartão Mastercard seja inferior a 100€, o Cliente perde o direito ao cupão. Se o cupão ainda não tiver sido atribuído ou utilizado, será anulado e a Worten procederá ao reembolso integral do valor pago pelos produtos devolvidos. Se o cupão já tiver sido utilizado, ao valor a reembolsar será deduzido o montante de 20€ correspondente ao cupão, até ao limite do valor a reembolsar.
9. A presente Campanha é acumulável com outras campanhas em vigor.
10. A presente Campanha não é acumulável com a Política de Preço Mínimo Garantido.

III. EXCLUSÕES

Encontram-se excluídos da presente Campanha todos os produtos vendidos em Marketplace; produtos Outlet; Recondicionados; Retomas; Cartões de Descarga; Pré-vendas; Pré-reservas; Cartões Presente; Smartphones, Routers e Cartões Pós-Pagos e Pré-Pagos de Operador; Produtos de Oferta de Adesão a Operadores; Pacotes de TV e Energia; Renting; Serviços de fotografia; Serviços de Instalação, Configuração, Substituição de Ecrãs, Reparação, Garantias e Seguros.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Worten não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser praticados pelos Clientes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização da Campanha, quer após o seu termo.
2. A Worten reserva-se no direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar a Campanha, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum fator externo fora do controlo da organização e que afete o bom funcionamento da mesma, casos em que os Clientes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
3. Todos os produtos têm 3 (três) anos de garantia e disponibilidade condicionada ao stock existente, durante o período da campanha.

V. INCUMPRIMENTO

1. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento pode dar origem à impossibilidade de acesso às condições da Campanha, a exclusivo critério da Worten.
2. Toda e qualquer atividade, ainda que de forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da Campanha em apreço e/ou que violem o disposto no presente Regulamento serão consideradas ilegais, reservando-se a Worten no direito de impossibilitar o acesso às condições da Campanha, podendo ainda ser acionados todos os mecanismos legais que se considerem necessários.

VI. PUBLICIDADE DA CAMPANHA

A publicidade afeta à presente Campanha será realizada por meio de internet e pelos demais meios que a Worten entenda por convenientes, obrigando-se a Worten a expor claramente todas as condições respeitantes à mesma. Contudo, tal facto não dispensa a prévia consulta e leitura do presente Regulamento.

VII. ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO

1. O presente Regulamento ficará disponível para consulta na App Worten e em www.worten.pt.
2. O presente Regulamento pode ser alterado, a qualquer momento, por motivos de força maior ou relacionados com a evolução e logística da Campanha, obrigando-se a Worten a proceder à divulgação das alterações nos locais onde o Regulamento se encontre disponível para consulta.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação na Campanha implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.
2. Na eventualidade de se verificarem casos omissos no presente Regulamento, esses serão resolvidos pela Worten, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

04 de novembro de 2026

Worten – Equipamentos Para o Lar, S.A.